



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 04804-4.2014.001

Tomada de Preços nº 001-A/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para implantação de escritório da qualidade na Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário de Alagoas – APMP, com base no atendimento aos requisitos regulamentares específicos por tipo de serviço, requisitos normativos com base na norma ISO 9001:2008 e direcionamentos internos.

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa RS2 CONSULTORIA, temos a informar o seguinte:

Questionamento 01: No item 5.1 “Os Documentos de Habilitação, em 1 (uma) via impressa, as Propostas Técnicas e Comerciais em 2 (duas) vias impressas...” já no item 8.1 “8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em uma única via”. Deveremos apresentar as propostas conforme o item 5.1 ou 8.1 do edital?

Resposta: Os licitantes deverão apresentar uma via impressa da proposta comercial (ou proposta de preços) e uma via impressa para a proposta técnica.

Questionamento 02: Dentro do item 5.1 traz o modelo de envelopes no item 8.1 também fala dos envelopes e pede a data da sessão de abertura. “8.1. em envelopes lacrados, ... e a data da sessão de abertura.” Os envelopes seguem o modelo do item 5.1 ou deve-se acrescentar a data da sessão de abertura solicitada o item 8.1?

Resposta: Os modelos dos envelopes estão descritos nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 e deverão ser apresentados devidamente lacrados. A forma de apresentação da proposta de preços (ou comercial) está descrita no subitem 8.1 do edital. A data da sessão consta no recebimento e abertura dos envelopes, no preâmbulo do edital, para fins de conhecimento para a participação de interessados no presente certame licitatório.

Questionamento 03: Dentro dos critérios de julgamento “10.4.1.1 Cada atestado válido apresentado valerá 02 (dois) pontos.” e “10.4.1.3 A pontuação máxima obtida nesse item será de 15 (quinze) pontos. “Se cada atestado vale 2 pontos, como pode a pontuação máxima ser ímpar? Não seria a pontuação máxima 14 ou 16 pontos?

Resposta: Independente da quantidade de atestados válidos, a pontuação máxima será de 15 (quinze) pontos.

Questionamento 04: Ainda sobre critérios de julgamento 10.5, a pontuação é por atestado ou por consultor dentro de cada atestado? Se um único atestado tiver 3 consultores indicados que tenham realizado auditoria como auditores líderes na área pública, este pontuará como 6 pontos?

Resposta: A pontuação será por consultor como auditor líder e com pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos.

Questionamento 05: No ANEXO I dentro do item 4 existem uma tabela com título de "Serviços" e a "etapa 6" que traz como serviço a ser executado: "Treinamento das equipes dos Escritórios da Qualidade em software de Gestão de Processos a ser adotado." Não pudemos identificar a responsabilidade sobre a compra e implantação deste Software. Faz parte deste Edital ou TJ de Alagoas irá comprar e implementar tal software, cabendo ao vencedor do certame somente a capacitação?

Resposta: O software de Gestão de Processos será adquirido/adotado e disponibilizado pelo TJAL para que a empresa que prestará serviço de consultoria para implantação do escritório da qualidade execute a "Etapa 6" do "Item 4 - Serviços", que traz como serviço a ser executado: "Treinamento das equipes do Escritório da Qualidade em software de Gestão de Processos a ser adotado".

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital da Tomada de Preços nº 001-A/2015.

Maceió, 23 de julho de 2015.


Maria Aparecida Magalhães Nunes
Presidente da Comissão